

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.332

Susta os efeitos da PORTARIA CONJUNTA/SEMARH/DETRAN/GAB/PRES nº 29, de 29 de abril de 2016 e da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES Nº 053, de 04 de fevereiro de 2016.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos:

- I - da PORTARIA CONJUNTA/SEMARH/DETRAN/GAB/PRES Nº 29, de 29 de abril de 2016, que regulamenta a cobrança de tarifas pelas empresas de prestação de serviços de Inspeção Veicular Ambiental (gases, ruídos opacidades) chamados de detritos poluentes oriundos da utilização de veículos, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins – Semarh;
- II - da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES Nº 053, de 04 de fevereiro de 2016, que estabelece procedimentos e critério técnicos para o credenciamento, com base no que dispõe a Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, de Entidade, com personalidades jurídicas de Direito Público ou Privado para execução do serviço de Inspeção Veicular Ambiental em todo Território Tocantinense e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

Deputado **JÚNIOR EVANGELISTA**
1º Secretário Substituto

Deputado **ELENIL DA PENHA**
2º Secretário